

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572 publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607 publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA de profissionais para atuarem como **FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, o qual subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com vistas à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

### **1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ**

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual do Ceará a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 que institui o referido Programa (Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022).

### **2 DO OBJETIVO**

Selecionar candidatas/os que comporão um banco de professoras/es para aplicar a formação da EJA, com o intuito de ampliar e fortalecer a iniciativa Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA.

### **3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO**

**3.1** A bolsa de extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos os quais visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, formação e desenvolvimento contínuo de outros professores da educação básica da rede pública estadual.

**3.2** A bolsa de extensão tecnológica de nível IV para Formadora/or Local, objeto desta Chamada Pública, será concedida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), conforme descrito no Anexo VI - Quadro de vagas e de valores.

**3.3** O valor da bolsa de **nível IV será de R\$ 1.330,00**, para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607 de 29 de março 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

### **4 DOS PERFIS**

**4.1** Para ser considerada/o apta/o à seleção de Formadora/or Local para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a/o candidata/o deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, para ministrar formação presencial e/ou remota e participar de reuniões com a equipe técnica responsável, quando necessário;
- b) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da

Educação do Estado do Ceará - Seduc, conforme Declaração de Disponibilidade - Anexo III.

- c) ser professora/or efetiva/o da rede pública estadual do Ceará, com nível superior, em Pedagogia ou outra Licenciatura;
- d) estar lotada/o em regência de sala de aula ou nas Crede/Sefor, não podendo ser detentora/or de cargo comissionado;
- e) possuir conhecimentos básicos no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

**5.1** Dentre as atribuições da/o bolsista Formadora/or Local, destacam-se:

- a) participar de reuniões sistemáticas para apresentação, construção e revisão das propostas pedagógicas;
- b) participar das atividades de planejamento, junto às equipes de coordenação da Seduc para formação e desenvolvimento contínuo de outros professores;
- c) apresentar, periodicamente, os produtos pedagógicos construídos, cumprindo os prazos estabelecidos em cronograma;
- d) atuar nos momentos formativos com os professores da Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Médio e do Ensino Fundamental Anos Finais que atuam nas unidades escolares estaduais e municipais de educação;
- e) participar das ações de formação organizadas pela Seduc e pelas regionais;
- f) assessorar de forma técnica e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos professores que atuam nas unidades escolares estaduais e municipais de educação;
- g) organizar a mobilização e a participação dos professores das secretarias estaduais e municipais de educação nos processos de formação continuada no âmbito do Pacto; e
- h) apresentar relatório de acompanhamento e monitoramento das ações de formação do Pacto.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Poderão se inscrever professoras/es que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada;

**6.2** A inscrição deverá ser realizada presencialmente na sede da Crede/Sefor, Anexo IX, no período de **29/05 até dia 04/06/2025**.

**6.3** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da documentação seguinte:

- a) ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) documento oficial com foto, frente e verso;
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) diploma de conclusão do ensino superior, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* (caso possua), frente e verso;
- e) currículo, com suas devidas comprovações (frente e verso), conforme modelo constante do anexo II;
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do anexo VII;
- g) declaração de disponibilidade, conforme modelo constante no anexo III;

**6.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada Pública;

**6.5** A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue no formato presencial;

**6.6** A comissão organizadora da Chamada Pública, formada por técnicos da Crede 05, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição no período indicado no item 6.2.

## 7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção será realizado por meio das três etapas a seguir:

**7.1.1 Etapa I: Análise do *Curriculum Vitae*** - (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta chamada pública;

**7.1.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho** - serão considerados os critérios abaixo e seguindo a pontuação definida no Anexo VIII:

a) adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada;

b) clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo VII desta chamada pública;

c) observância à norma padrão da Língua Portuguesa.

**7.1.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o** - Segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública, nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**7.1.3.1** As entrevistas serão realizadas pela Crede 05 no formato presencial;

**7.2** A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada;

**7.3** As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos;

**7.3.1** A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) / 3;

**7.4** O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação pela Crede 05, no endereço eletrônico: <https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/> ;

**7.5** A vaga de Formadora/or Local prevista no item 3.2 será preenchida conforme a classificação das(os) candidatas(os).

**7.6** As(Os) candidatas(os) classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamadas(os), à posteriori, havendo casos de vacância.

**7.7** Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII, e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo VIII desta chamada pública	0 a 10 pontos
ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.2 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta chamada pública.	0 a 10 pontos

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**8.1** A Comissão de Seleção que coordenará e organizará o processo seletivo será indicada pela CREDE 05 e ficará responsável pelas atividades de análise documental, entrevistas, análise de recursos e divulgação dos resultados preliminares e final.

**8.2** Os resultados preliminares desta Chamada Pública serão divulgados na página eletrônica da Crede 05 (<https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/> ) de acordo com o Anexo X,

em conformidade com o cronograma (item 10 desta Chamada Pública), visando dar transparência ao processo.

**8.3** Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública.

**8.4** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

**9.1** Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no Cronograma (item 10 desta Chamada Pública).

**9.2** Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

**9.3** As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação das/os candidatas/os.

**9.4** As/os candidatas/os classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamadas/os para assumir a função em casos de vacância;

**9.5** A relação final das/os bolsistas selecionadas/os para compor o banco será divulgada na página eletrônica da Crede 05: <https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/>.

## 10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições (Presencial)	29/05 até dia 04/06/2025
<b>Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas</b>	05/06/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições (Presencial)	06/06/2025
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	09/06/2025
<b>Análise dos Currículos e Planos de Trabalho</b>	10/06/2025
Divulgação do resultado da análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho	11/06/2025
AÇÃO	PERÍODO
Período de interposição de recursos sobre a análise dos Currículos e Planos de Trabalho	12/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise dos Currículos	13/06/2025
Divulgação do calendário de Entrevistas	16/06/2025
<b>Entrevistas</b>	17/06/2025
Divulgação do resultado das Entrevistas	18/06/2025
Período de interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas	19/06/2025
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	20/06/2025

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A/o bolsista selecionada/o assinará um Termo de Compromisso, de acordo com a Lei nº 17.572 publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607 publicado no DOE de 29 de março de 2022, para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.

**11.2** O pagamento à/ao bolsista selecionada/o estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e ao cumprimento das atividades que serão orientadas.

**11.3** A/o bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

**11.4** O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

**11.5** A/o bolsista selecionada/o deverá postar relatórios mensais no Sistema de Bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

**11.6** A/o bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

**11.7** Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-lo, presencialmente, para o endereço da Crede 05, mesmo endereço em que realizou a inscrição.

**11.8** A validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogável por mais 1 (um) ano.

**11.9** Fica reservada à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

**11.10** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no anexo IV- Critérios de pontuação da análise de títulos e experiência. Caso a situação de empate persista, valerão as orientações do item 11.11.

**11.11** Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por membros das regionais e da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, em articulação com a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza-CE, 28 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
Secretária da Educação do Estado do Ceará

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>	
<b>Unidade para inscrição:</b> (Indicar qual Crede ou Sefor)	
<b>1. Nome:</b>	
<b>1.1 Nome social:</b>	
<b>2. CPF:</b>	<b>3. RG:</b>
<b>4. Endereço</b>	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone: ( )</b>	<b>Celular: ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Dados Funcionais (para quem é servidora/or)</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>Cargo/Função:</b>
<b>Conta Bradesco</b>	
<b>Agência:</b>	<b>Dígito:</b>
<b>Conta:</b>	<b>Dígito:</b>

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS  
ANEXO II - MODELO DO CURRICULUM VITAE**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nome social:
- 1.3 Naturalidade:
- 1.4 Data de nascimento:
- 1.5 Estado Civil:
- 1.6 N° da carteira de identidade:
- 1.7 N° do CPF:
- 1.8 Endereço residencial completo:
- 1.9 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.10 Telefones de contato (com código de área):

**2. FORMAÇÃO:**

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PROFESSORA/OR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):** listar as atividades mais importantes (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

**4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS (RELACIONADAS À ÁREA DE ATUAÇÃO):** produção de material didático estruturado, formações ministradas e tutoria: listar as mais importantes, preferencialmente com ênfase para a área do projeto (tipo de atividade; objetivo; público envolvido; carga horária – quando for o caso; local e período de realização).

(Data, Nome e Assinatura)

*Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.*

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR  
LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
CEARÁ EDUCA MAIS  
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora/portador do CPF \_\_\_\_\_, candidata/candidato no processo  
seletivo referente à Chamada Pública para a **SELEÇÃO DE PROFESSORAS/ES PARA  
ATUAREM COMO FORMADORAS/ES LOCAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS (EJA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, ao realizar a  
inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência  
de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo de formação docente  
e/ou elaboração de material estruturado, bem como tenho disponibilidade para os eventuais  
encontros de alinhamento com a equipe técnica da Seduc.

Fortaleza, \_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS**

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	<b>Graduação em Pedagogia ou Licenciatura</b> (máximo 1)	1,5 ponto	
	<b>Especialização</b> (relacionada à área de atuação) (máximo 1)	1,0 ponto	
	<b>Mestrado</b> (relacionado à área de atuação) (máximo 1)	1,0 ponto	
EXPERIÊNCIA COM EJA (NÃO CUMULATIVA)	<b>Até 03 anos</b>	1,5 ponto	
	<b>Entre 03 a 05 anos</b>	2,0 pontos	
	<b>Acima de 05 anos</b>	2,5 pontos	
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS	<b>Experiência comprovada como elaboradora/or de material didático</b>	1,0 ponto	
	<b>Experiência comprovada como formador</b>	1,5 ponto	
	<b>Cursos e formações na área (a partir de 20h) (máximo 5)</b>	1,5 pontos (0,3 por cada)	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>			

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS  
ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, sobretudo no que se refere à Educação de Jovens e Adultos - EJA.	4,0 pontos	
Conhecimento da realidade local: i) vivência na comunidade: conhecimento da realidade social, cultural e educacional da regional onde vai atuar e ii) mobilização e engajamento: experiência em incentivar a participação da comunidade na educação.	3,0 pontos	
Disponibilidade e Compromisso para o cumprimento das ações relacionadas à Educação de Jovens e Adultos	2 pontos	
Conhecimento acerca do Programa Ceará Educa Mais e apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2025	1,0 ponto	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10 pontos</b>	

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS  
ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS E DE VALORES**

CREDE/SEFOR	MODALIDADE DA BOLSA E NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)	JORNADA SEMANAL	QDE. DE VAGAS PREVISTAS
CREDE 05	Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível IV	Graduação	R\$ 1.330,00	20 horas	1

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS ANEXO VII - ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO**

1. Título do Projeto: indicar o título do projeto de acordo com esta Chamada Pública.
2. Candidata/o a bolsista: indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista.
3. Crede/Sefor onde deseja atuar.
4. Duração: ao longo do ano de 2025.
5. Área do Projeto e nível da bolsa: indicar a área do projeto e o nível da bolsa para a qual concorre.
6. Objetivos: citar o objetivo geral e o/os específico(s).
7. Justificativa: descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto.
8. Cronograma de execução: listar os itens de execução do plano de trabalho: atividade, público a ser beneficiado, duração e período de realização; tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto.
9. Avaliação de contribuição do Projeto: citar os indicadores que serão considerados para avaliação do projeto em contribuição para o desenvolvimento institucional da área.
10. Registro da execução e resultados do Projeto: relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto.

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
A	Adequação do plano de trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada.	5	
B	Clareza e coerência na descrição dos itens do Projeto, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo VII desta Chamada Pública.	3	
C	Observância às normas da Língua Portuguesa.	2	

**Pontuação Total 10**



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO IX - ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO - CREDE 05**

**Crede 5 – Tianguá** - Av. Prefeito Jaques Nunes, 1515 – Centro Tianguá, Ceará - CEP:  
62.320-069



**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SUPRIR CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORA/OR LOCAL DA EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO X - ENDEREÇO ELETRÔNICO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  
PRELIMINARES - CREDE**

Crede 5 - <https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/>